



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

Justificativa - PL 0533/2014

O "Parque dos Búfalos", área verde remanescente de Mata Atlântica, com fontes de água doce e habitat natural de animais silvestres há muito vem sendo utilizada e como espaço ambiental de preservação e proteção pela população local.

Em março de 2012, a Prefeitura por meio do Decreto nº 53.008, a declarou como área de utilidade pública, porém, em dezembro de 2013 a medida administrativa foi revogada, deixando abandonada uma região totalmente desprovida de instrumentos públicos: sem parques, sem bibliotecas, sem centro de cultura e lazer, apesar de uma população de mais de 422 mil habitantes. O parque, informalmente, vem sendo usado há mais de 40 anos como área de lazer, sendo um espaço terapêutico de cultura e de prática de esportes variados, frequentado pela população local e por inúmeros visitantes de toda região e dos municípios vizinhos da Grande São Paulo.

Esta área, se extinta, irá causar um desastre ambiental e social, causando danos irreversíveis à região, sendo a última área verde de Cidade Ademar e Pedreira, que a comunidade considera como área de todos. O decreto municipal revogado era requisito à implantação do Parque dos Búfalos, uma demanda dos habitantes da região. A criação do parque garante a milhares de pessoas um espaço de lazer e a manutenção e preservação de área de Mata Atlântica com fartos recursos hídricos, incluindo oito nascentes que, inclusive, abastecem de água potável parte da população.

Em meio à maior crise d'água de todos os tempos, é temerário que a Prefeitura de São Paulo autorize a construção de moradias sobre uma represa que ajuda a abastecer toda a cidade. A política habitacional é importante, mas ela não pode ser feita sem planejamento e sem nenhum diálogo com população local, ainda mais sacrificando áreas verdes e de recursos hídricos que são cada vez mais raros nas grandes cidades. Os moradores requerem a implantação do Parque dos Búfalos devido às necessidades da região, e indicam ao poder público municipal áreas na região compatíveis para a construção dessas moradias que não sacrifiquem as áreas de preservação e proteção ambiental.

Diante do exposto solicito aos nobres pares a aprovação desta propositura.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/12/2014, p. 93

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.